



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA – Unilab  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – Prograd  
PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA – PBM  
EDITAL N° 20/2017 – VAGAS OCIOSAS**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, considerando as **Resoluções nº 12, de 26 de julho e nº 19, de 25 de outubro de 2011** respectivamente, do Consup, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para disciplinar o Programa de Bolsa de Monitoria.

A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab, por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial no período letivo 2016.2 que estão abertas as inscrições para seleção de Monitores para vagas ociosas dos Editais do Programa de Monitoria, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, referentes aos conjuntos de disciplinas ofertados durante os períodos letivos **2016.2** e **2017.1**.

#### **I - Do Programa de Monitoria (PBM)**

1. O PBM está vinculado à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), em articulação com os cursos de graduação e objetiva contribuir para o processo de aprendizagem dos estudantes, promovendo maior interação entre discentes monitores, discentes matriculados nas disciplinas e docentes ministrantes das disciplinas objeto do Programa, no que tange o conteúdo programático.
2. A monitoria é uma experiência pedagógica oferecida ao estudante regularmente matriculado no curso de graduação, compreendendo atribuições auxiliares relativas as atividades acadêmicas associadas a um Componente Curricular, sob a supervisão de um professor orientador.
3. O PBM busca integrar a monitoria ao processo formativo despertando o interesse do estudante pela carreira acadêmica e docente.
4. O PBM agrega-se às ações institucionais da UNILAB que buscam fortalecer a permanência com sucesso, na universidade, dos estudantes regularmente matriculados.

#### **II - Das Normas Gerais:**

1. As atividades de Monitoria acadêmica totalizarão **12 (doze) horas** semanais distribuídas a critério dos coordenadores das disciplinas designadas pelo Curso e indicados à Prograd.
2. Os dias e horários das atividades da Monitoria serão definidos pelos coordenadores das disciplinas, sem conflitar com os dias e horários das aulas das disciplinas dos monitores.
3. As atividades desenvolvidas pelos monitores serão definidas em Plano de Atividades de Monitoria a ser elaborado pelo coordenador da disciplina, integradamente com o servidor técnico do laboratório, quando for o caso de aulas práticas das disciplinas, e entregue na Prograd.
4. O acompanhamento/avaliação do desenvolvimento das atividades executadas pelos monitores será feito pelos coordenadores das disciplinas integradamente com os servidores técnicos de laboratório, quando couber.
5. O estudante selecionado como monitor estará vinculado às atividades de monitoria do conjunto de disciplinas para o qual foi selecionado pelo prazo de **10 (dez) meses**, considerando a organização acadêmica e o calendário letivo da Unilab.
  - a) **O estudante selecionado para vaga em Monitoria Remunerada receberá, pelo período de 10 (dez) meses, uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mediante depósito mensal em conta corrente do Bolsista.**

**b) O estudante selecionado para vaga em Monitoria Voluntária não terá direito ao recebimento de bolsa de monitoria, nem nenhum outro tipo de compensação pecuniária pelas atividades realizadas na condição de monitor.**

6. O(A) estudante selecionado(a) para vaga em Monitoria Remunerada terá direito a receber a bolsa a partir do cumprimento da obrigação de entregar frequência mensal pela disciplina, em formulário próprio e devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da disciplina, à Prograd, **até o 20º dia útil de cada mês**, sob pena de não ser incluído na folha de pagamento do mês, bem como de ser desligado do PBM, em caso de reincidência.
7. O(A) estudante selecionado(a) para vaga em Monitoria Não Remunerada fica também obrigado a fazer o encaminhamento da frequência mensal pela respectiva Coordenação da disciplina à Prograd, **até o 20º dia útil do mês**, sob pena de ser desligado do PBM, em caso de reincidência.
8. As atividades da monitoria poderão ser realizadas nos seguintes campi:
  - a) CEARÁ
    - I. Redenção
      1. Campus da Liberdade
      2. Campus das Auroras
    - II. Acarape
      1. Unidade Acadêmica dos Palmares
  - b) BAHIA
    - I. São Francisco do Conde
      1. Campus dos Malês

### **III - Das Atribuições do Monitor**

1. Desenvolver atividades que poderão ocorrer em aulas teóricas ou práticas da disciplina objeto de monitoria.
2. Sob orientação do Coordenador da disciplina apoiar estudantes em educação tutorial.
3. A critério do coordenador da disciplina, auxiliar o docente, durante as aulas de laboratório, em tarefas didáticas comparativas com o grau de conhecimento e experiência na disciplina, como organização e realização de trabalhos práticos e experimentais.
4. Avaliar o andamento da disciplina do ponto de vista do discente, apresentando sugestões aos docentes.
5. Auxiliar os estudantes em plantões de dúvidas presenciais das disciplinas.
6. Participar da Semana Universitária da Unilab (Encontro de Monitoria Acadêmica), apresentando um trabalho fruto das atividades da Monitoria, bem como de reuniões sobre o Programa de Monitoria promovido pela Pró-Reitoria de Graduação e/ou Coordenação de Curso.
7. Apresentar ao coordenador da disciplina, quando for o caso, o pedido de desligamento do programa e comunicar a Prograd.
8. Conhecer as Resoluções nº 12, de 26 de julho e nº 19, de 25 de outubro de 2011, respectivamente do Consup/Unilab e cumprir as obrigações que lhe competem.
9. Realizar um dos cursos promovidos pelo Programa "Idiomas sem Fronteiras" durante o período de vinculação a monitoria.

### **IV - É vedado ao Monitor Remunerado:**

1. Receber outro tipo de bolsa, com exceção do auxílio do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).
2. Ministrar aulas da disciplina em substituição ao docente responsável.
3. Preparar e ter acesso às provas antes de sua aplicação, bem como, corrigi-las.
4. Atribuir notas às atividades/trabalhos dos estudantes.

**V - É vedado ao Monitor Não Remunerado:**

1. Ministrar aulas da disciplina em substituição ao docente responsável.
2. Preparar e ter acesso às provas antes de sua aplicação, bem como, corrigi-las.
3. Atribuir notas às atividades/trabalhos dos estudantes.

**VI - Da permanência do estudante na Monitoria:**

1. A permanência do estudante da monitoria está condicionada cumulativamente às seguintes condições:
  - a) Assiduidade nas atividades da monitoria;
  - b) Cumprimento das atribuições relativas à monitoria;
  - c) Desempenho satisfatório nas atividades de Monitoria, em avaliação a ser feita pelo respectivo Coordenador da disciplina em parceria com o Servidor Técnico do laboratório.
2. O coordenador da disciplina será o responsável pelo controle de frequência do Monitor.
3. Para a operacionalização do controle de frequência e avaliação do desempenho dos Monitores, serão utilizados os seguintes documentos que serão disponibilizados pela Prograd:
  - a) Plano de atividades (no início do exercício da Monitoria),
  - b) Formulário de Frequência Mensal,
  - c) Formulário do Relatório Parcial e
  - d) Formulário do Relatório Final da Monitoria
4. A emissão do certificado de participação no Programa de Bolsas de Monitoria está condicionada a:
  - a) Entrega na Prograd dos formulários: de frequência, de atendimento discente, de avaliação semestral e do relatório trimestral de atividades.
  - b) Cumprimento do tempo de participação no programa previsto no Termo de Outorga da bolsa.
5. O estudante que desistir da Monitoria antes do término previsto receberá um atestado, elaborado por demanda, descrevendo o tempo de participação no Programa de Bolsas de Monitoria.

**VII - Da exclusão do aluno do Programa de Monitoria:**

1. A exclusão do aluno na monitoria dar-se-á:
  - a) Em razão da conclusão do curso de graduação,
  - b) Quando o aluno não cumprir o Plano de Atividades de Monitoria,
  - c) Quando o aluno trancar a matrícula do curso ou realizar mudança de curso na universidade,
  - d) Quando o aluno não cumprir as normas que regulamentam o PBM, bem como este edital.
  - e) Quando houver declínio do rendimento acadêmico do monitor.
  - f) Quando o Coordenador da disciplina pretender excluir um monitor do programa, formalizará em formulário específico os motivos da solicitação de exclusão, justificando-o à Coordenação de Curso e à Prograd, que apreciarão a demanda.
2. Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo candidato da lista de classificação, não havendo remanejamento interno.

**VIII - Das vagas**

Ver tabela (Anexo I – Vagas Ociosas)

**IX - Dos critérios para inscrição de estudantes de graduação:**

Poderão se inscrever neste Edital, para as vagas de monitoria das disciplinas discriminadas no tópico 8, os estudantes que comprovadamente tenham cursado estas mesmas disciplinas e tenham sido nelas aprovados com média igual ou superior a 7,0 (sete).

**X - Das inscrições**

1. O período de inscrição será de **24 a 28 de julho de 2017**, nas Coordenações dos Cursos aos quais se vinculam as disciplinas que possuem vaga de Monitoria.
2. O **horário** de atendimento para inscrição será de **9h às 11h (manhã)** e de **14h às 16h (tarde), para os cursos diurnos** e de **18h30min às 21h (noite)** para os **cursos noturnos**.
3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
  - a) Comprovante de matrícula no período letivo em que a inscrição está sendo realizada;
  - b) Histórico escolar, onde deverá ser comprovada a integralização da(s) disciplina(s) vinculada(as) à disciplina objeto da Monitoria;
  - c) Ficha de inscrição, que consta no Anexo III do Edital, devidamente preenchida.
  - d) Declaração, que consta no Anexo IV do Edital, assinada pelo estudante, disponibilizando **12 (doze) horas semanais** para as atividades de Monitoria.
4. No ato da inscrição o candidato deverá optar por vaga somente em uma das disciplinas constantes neste edital.

**XI - Da seleção dos estudantes:**

1. Para seleção serão considerados:
  - a) Apresentação da documentação solicitada para a inscrição;
  - b) Análise do Histórico Escolar.
2. A seleção dos estudantes será feita por Comissões Avaliadoras formadas por 03 (três) docentes do quadro de carreira da Unilab designados por cada instituto. Excepcionalmente, poderão ser designados pela Prograd docentes visitantes envolvidos com as disciplinas.
3. Para classificação dos estudantes, será utilizado o seguinte critério:
  - a) Média da(s) nota(s) final(is) da(s) disciplina(s) em questão.
4. Em caso de empate dos candidatos será adotado o seguinte critério:
  - a) Maior Índice de Desempenho Estudantil (IDE)

Persistindo o empate o candidato com mais componentes curriculares afins com a(s) disciplina(s) será contemplado com a vaga de Monitoria.

**XII - Do Resultado da Seleção:**

O resultado da seleção será divulgado até o dia **14 de agosto de 2017** no site da UNILAB e nos murais da universidade.

**XIII - Das disposições finais:**

1. A inscrição do discente implica o conhecimento e aceitação de todas condições previstas neste Edital.
2. Nos casos de reabertura do Edital em decorrência de vagas remanescentes, os Monitores selecionados não desenvolverão atividades por um período de 06 (seis) meses, mas sim pelo período descrito no Termo de Outorga da Bolsa.
3. Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pela Coordenação de Ensino da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Acarape/CE, 27 de junho de 2017

---

Profa. Dra. Andrea Gomes Linard

**Pró-Reitora de Graduação**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – Prograd  
PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA – PBM  
EDITAL N° 20/2017 – VAGAS OCIOSAS**

**ANEXO I – VAGAS OCIOSAS**

<b>EDITAL</b>	<b>INSTITUTO</b>	<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINA(S)</b>	<b>VAGAS</b>		<b>TOTAL</b>
				<b>R</b>	<b>V</b>	
<b>12/2017</b>	<b>IDR</b>	<b>AGRONOMIA</b>	Matemática aplicada à agronomia / Economia Agrícola / Gestão da Atividade Agrícola	<b>01</b>	-	<b>01</b>
			Geologia e Geomorfologia / Tecnologia de Sementes	<b>01</b>	-	<b>01</b>
	<b>IHL</b>	<b>BHU/CE</b>	Expressões artísticas contemporâneas / Estudo das performances culturais / Linguagem, Pensamento crítico e interculturalidade	<b>01</b>	-	<b>01</b>
		<b>Letras/BA</b>	Leitura e Produção de Textos II	<b>01</b>	-	<b>01</b>
	<b>IEDS</b>	<b>Eng. Energ.</b>	Física I / Física II / Eletromagnetismo	<b>01</b>	-	<b>01</b>
<b>14/2017<sup>1</sup></b>	<b>ICS</b>	<b>Enfermagem</b>	Histologia e Embriologia Humana/Patologia Humana	<b>01</b>	-	<b>01</b>
			Histologia e Embriologia Humana/Parasitologia Humana	<b>01</b>	-	<b>01</b>

<sup>1</sup> Este Edital é referente ao Departamento de Morfologia da Universidade Federal do Ceará – UFC, referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2017 (Quarto Termo Aditivo)



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA – Unilab  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – Prograd  
PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA – PBM**

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO**

**DADOS ACADÊMICOS:**

<b>NOME – ESTUDANTE:</b>	
<b>Nº DE MATRÍCULA:</b>	
<b>Nº - IDENTIDADE:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE(S):</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>INSTITUTO:</b>	<b>CURSO:</b>
<b>DISCIPLINA(S):</b>	

\_\_\_\_\_ / \_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Comprovante de inscrição PBM, Edital nº \_\_\_\_/2017, de 27 de junho de 2017.

<b><u>Unilab/Prograd/PBM</u></b>
Nome: _____
Data de inscrição: _____ de _____ de 2017
Responsável: _____



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA – Unilab  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – Prograd  
PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA – PBM**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro  
junto à Pró-Reitoria de Graduação, por presente verdade, dispor de **12 horas  
semanais** para as atividades de monitoria.

---

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_ / \_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017